



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Butiá, 30 de dezembro de 1985

A T A Nº 1953/85.

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1985, às 20:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Carlos Marion Guerra Schnadelbach. Havia número legal conforme livro de presença e feita a chamada. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, passou -se a leitura da Ata da sessão anterior, a qual depois de lida foi aprovada por unanimidade.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO - Carlos Marion Guerra Schnadelbach - Independente; DO PMDB - Eraldo Machado; DO PDT - Arcilon Belomar Pereira, Zinah da Costa Gonçalves; DO PDS - Adão Nogueira dos Santos, Dillon Oliveira Gonçalves, Leão Londres Rodrigues da Silva e Neuza Vargas.

O R D E M D O D I A

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - Declaro aberta a sessão EXATRAORDINÁRIA do dia de hoje. Solicito a Secretaria que faça a leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº 46.

SECRETÁRIA NEUZA VARGAS - Faz a leitura do referido Projeto de Decreto Legislativo.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - Senhores Vereadores está em discussão o referido Projeto de Decreto Legislativo nº 46. Esse Decreto fixa em 1º de janeiro e em 1º de junho o aumento do subsídios dos Vereadores que deverá ser no máximo 4% da receita efetivamente realizada no exercício de acordo com a lei Federal, lei complementar 50/85. Está em discussão. Está em votação. Os Vereadores concordam? Aprovado por unanimidade o Projeto de Decreto Legislativo nº 46. Senhores Vereadores, tem mais um projeto de Legislativo ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

... Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Fls.02

vo, tem uma lei que (CÓPIA IMPOSSÍVEL) mas não encontrei amparo legal que é para pagar o mês de dezembro. Foi pedido do nosso Vice-Presidente e então a gente se comprometeu de fazer. Os Senhores desejam discutir e falar sobre o assunto, vamos falar sobre o assunto, que nós que fizemos esse projeto, diz o seguinte, que foi (CÓPIA IMPOSSÍVEL) em 20 de dezembro a sanção do Presidente, foi sancionado dia 20 e publicado em 20 de dezembro. Então tem esses dez dias, dez dias de dezembro então que se alegam, os Vereadores que tem direito a receber, que está em torno de quinhentos e poucos mil cruzeiros. Correto? Mas essa mesma lei 50/85, foi essa lei complementar, ela diz o seguinte, que nós antes de fixar o nosso aumento nós temos que fixar a data, parágrafo único diz assim, que nós temos que fixar a data do nosso aumento, depois de nós fixar a data aí é que nós vamos se reunir para ficar a remuneração. Correto? Então eu entendi que nós para ter aumento a partir de 20 de dezembro nós temos que fazer o semestre de 20 de dezembro até 20 de junho. Entendo dessa forma e não tem outra forma e aí nós saímos prejudicados, mexe em dois orçamentos e também o Deputado Estadual que nós podemos também se comparar 15% do que ganha o Deputado, ele tem aumento em janeiro e nós fazendo agora nós vamos fazer sobre um subsídio do Deputado, menor.

SECRETÁRIA NEUZA VARGAS -(CÓPIA IMPOSSÍVEL)- A Vereadora falou fora do microfone.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - Não precisa fazer? Todos concordam que não precisa os dez dias? O nosso vice - Presidente pediu que nós fizéssemos, aí a gente fez.

SECRETÁRIA NEUZA VARGAS - Eu acho que nós não deveríamos fazer porque ele começa a vigor o vencimento a partir da publicação no Diário Oficial, acho que está certo, mas se nós já estamos fixando o período aqui de 1º de janeiro nós não podemos querer de 20 a 30 de dezembro. Eu acho que além disso uma outra coisa que nós devemos pensar é o seguinte que em dezembro nós ainda estamos com o orçamento anterior, em janeiro já é com verba do novo orçamento. Não

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

... Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399 Fls. 03
tem porquê, eu acho, esses dez dias, se a partir depois nos próximos anos nós não vamos ser mais prejudicados.

VEREADOR LEÃO LONDRES RODRIGUES DA SILVA - Eu não vou defender minha tese com referência ao Projeto porque os Vereadores que me pediram e, inclusive, insistiram nesse ponto de vista não compareceram hoje, agora eu ainda quero dizer que está certo porque se refere no inciso 2º ao artigo 1º que é dentro do exercício de 85 é uma arrecadação e de 86 é outra. Então não se liga o exercício ao outro, então nós poderíamos fazer dentro da proporcionalidade dos dias e da arrecadação que nós temos até hoje dia 30 de dezembro. Agora não vou defender, inclusive, se o Presidente quiser retirar pode retirar, porque os Vereadores que me pediram, me precionaram, inclusive, com referência a isso aí não compareceram. Então quer dizer não estão assumindo aquilo que se propuseram antes.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - Solicito a Secretaria que faça a leitura do Projeto de resolução nº 30.

SECRETÁRIA NEUZA VARGAS - Faz a leitura do referido Projeto de Resolução.

PRESIDENTE CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH - Está em discussão o referido Projeto de Resolução.

SECRETÁRIA NEUZA VARGAS - Eu vou votar contra, gostaria que ficasse registrado aqui o motivo pelo qual vou votar contra. Porque o Projeto de Decreto Legislativo 46 foi aprovado neste noite que estabelece que o ordenado do Vereador não pode ultrapassar a 4% da receita efetivamente realizada no exercício. Acho bastante justa, acho que foi feliz a autoridade do País ao dar uma valorização maior para o Vereador, só que achava que o Projeto de Resolução que disciplina o Decreto Legislativo 46 aprovado hoje não deveria ser aprovado hoje, porque a própria lei do Presidente da República, a lei que era Projeto de Lei 200 estabelece algumas coisas que pessoalmente eu fiquei em dúvida e não tive oportunidade de ir na reunião dos Vereadores que teve em Arroio dos Ratos onde foi divulgado com maior amplitude e nem conversar com outras pessoas. Então a minha consciência não deixaria que votasse hoje como todos os colegas.